



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 54/2021/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PPVSA/2020

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria 81 ([0016230021](#)) de 15 de Fevereiro de 2021, bem como o publicado no Edital Nº 53, torna público através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, a convocação para o início do estágio supervisionado do curso de formação, conforme abaixo:

1. POLÍCIA MILITAR/TJ-RO

Ord.	Nº Inscrição	Nome	Município de atuação	Instituição	Local do Estágio
01	10668	BRUNA GOMES NAUJALIS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
02	11171	DIEGO DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
03	13478	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
04	15178	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
05	14210	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
06	15146	WENDREL VELOSO PASSOS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
07	10023	ADRIANA CAJUEIRO MALAQUIAS MAIA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
08	10103	ALEX EUGÊNIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
09	10040	ADRIELE COSTA DE ARAÚJO	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
10	10944	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
11	12394	JIANLUCA SOUZA MENDONÇA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
12	10267	AMANDA SOUZA MÂNICA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
13	13835	MÍRIAN BRITO DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
14	13670	MATHEUS MACEDO MENDES	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO
15	12474	JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	PM/TJRO

3. O estágio supervisionado terá início no dia 18 de Outubro às 07:30 horas e terá seu término no dia 12 de novembro de 2021, às 13:30 horas.

4. O estágio será de 24 (vinte e quatro) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

5. O acesso e a permanência nas dependências dos locais de prestação de serviços serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

6. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolvimento na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA, efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

7. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida militar durante o decorrer do Estágio Supervisionado, conforme Plano de Trabalho CBM-CEI ([0019496971](#)) constante do processo SEI [0037.300176/2021-84](#)

8. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas as atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida castrense descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

9. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM

Presidente da Comissão de Seleção PVSA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 18/10/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021422168** e o código CRC **7A7FEA25**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.315733/2021-61

SEI nº 0021422168

Criado por [01636868231](#), versão 6 por [69255628291](#) em 18/10/2021 13:14:09.